



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUMARU

Estado de Pernambuco

LEI Nº 830/2018

EMENTA: Denominar Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS e dá outras providências.

Art. 1º Fica denominado Marluce Medeiros de Oliveira Alves, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS de Cumaru/PE.

Art. 2º A denominação de que trata o art. 1º é matéria regimental, conforme art. 159, II, do Regimento Interno da Casa Legislativa.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a confeccionar placa metálica, atinente ao nome que é dado ao art. 1º desta lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 21 de dezembro de 2018

MARIANA MENDES DE MEDEIROS

Prefeita Municipal